

PROJETO DE LEI Nº 10/98

PROJETO APROVADO

1ª. DISCUSSÃO

EM 19 / 10 / 98

PROJETO APROVADO

2ª. DISCUSSÃO

EM 20 / 10 / 98

“Dispõe sobre a doação de 03 (três) lotes de terras, pertencentes ao Município, localizados no Campo Grande com 100 m² (10x10), no Capim com 100 m² (10x10) e na Carnaúba 625 m² (25x25), todos confrontando com área pertencentes ao próprio Município que serão doados a Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

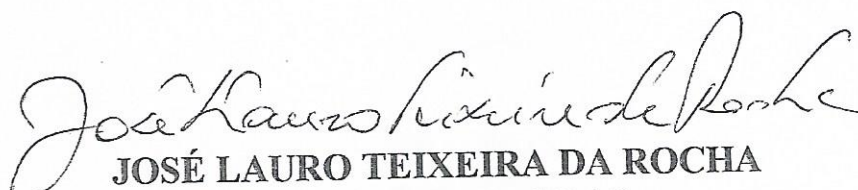
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB - 03 (três) lotes de terras, pertencentes ao Município, localizados no Campo Grande com 100 m² (10x10), no Capim com 100 m² (10x10) e na Carnaúba 625 m² (25x25), todos confrontando com área pertencentes ao próprio Município.

Parágrafo Único - Que as referidas áreas destinam-se a construção da Estação Elevatória de água tratada da Carnaúba e dos reservatórios elevados de água do Capim e do Campo Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PILÃO ARCADO, EM 28 DE SETEMBRO DE 1998.

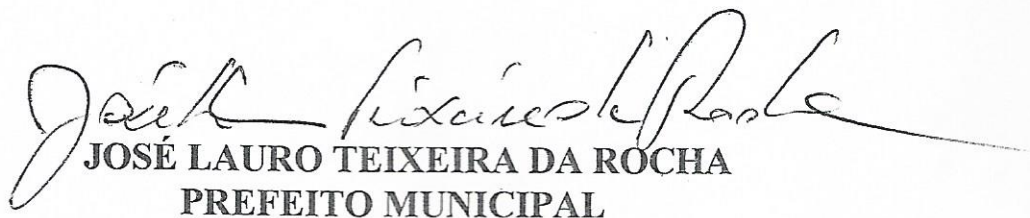


JOSÉ LAURO TEIXEIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos membros da Comunidade Pilão Arcadense, que o Governo do Estado da Bahia, está levando água para as Comunidades do Carnaúba, Capim e Campo Grande, mas a Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB, por exigência da Caixa Econômica Federal, está exigindo a doação das áreas onde serão construídas a Estação Elevatório de água e os reservatórios elevados de água.

Ante o grande benefício que a água trará para aquelas Comunidades, e para os arredores, submeto a apreciação de V. Excia., e dos demais Edis o referido Projeto de Lei, confiando mais uma vez no apoio que tenho recebido para aprovação dos Projetos que beneficiam a Comunidade.



JOSÉ LAURO TEIXEIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL